

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR - CICAMUSPD

Parecer n.º 13 de 06 de Agosto de 2025.

Projeto de Lei n.º 44/2025 de 23 de Junho de 2025.

### Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, *“Autoriza o Município de Ubá a receber, por doação com encargos, a área de terreno que especifica destinada a abertura de via pública”*.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 45 do Regimento Interno que relata:

*“Art. 45. Compete à Comissão de Indústria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo e Defesa do Consumidor manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:*

- I – obras públicas;*
- II – desenvolvimento urbano;*
- III – políticas relacionadas a praças e jardins;*
- IV – desenvolvimento do comércio e indústria;*
- V – pavimentação, estradas e ruas;*
- VI – agricultura, indústria, comércio e agropecuária;*
- VII – políticas relacionadas a praças e jardins;*
- VIII – matéria referente ao patrimônio público e ao regime jurídico-administrativo dos bens públicos;*
- IX – direito urbanístico local;*
- X – regulamentação sobre edificações*
- XI – tomar outras providências destinadas a defesa e a preservação do ecossistema, fauna e flora do município;*

---

Rua Santa Cruz, N.º. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

*XII – conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais;*

*XIII – proteção do ambiente, controle da poluição, coleta seletiva, tratamento e destinação final do lixo;*

*XIV – recuperação ambiental de projetos que verse sobre exploração de recursos hídricos, mineirais e floresrais;*

*XV – tratar de assuntos relativos aos Direitos do Consumidor.*

## Fundamentação

De acordo com o art. 1º do Projeto de Lei nº 44/2025, ficará o Poder Executivo autorizado a receber de Master Construtora e Incorporadora uma área de terras de aproximadamente 5.668 m², integrante do imóvel urbano cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob a matrícula 58.243, situado no bairro Santa Rosa onde estão sendo construídas unidades habitacionais do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, devidamente especificado em croqui e memorial descritivo.

Importante destaca no parágrafo único do art. 1º que é mencionado que esta área será exclusivamente para ABERTURA DE VIA.

Na mensagem nº 27, anexa ao Projeto de Lei nº 44/2025, é mencionado que estarão sendo construídas 500 unidades habitacionais divididas em dois condomínios com 250 unidades cada. Cada residencial possui 16 blocos, sendo 16 blocos com 16 apartamentos e 01 bloco com 10 apartamentos. Cada bloco possui 4 andares com 4 apartamentos cada.

**Para isto, é necessária toda uma estrutura que proporcione o acesso e a via é uma delas.**

Este relator gostaria de destacar um ponto colocado na mensagem nº 27 que o MUNICÍPIO PARTICIPARÁ COM PARTE DOS CUSTOS PARA SUA ABERTURA, SENDO ESTA PARTICIPAÇÃO A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO.



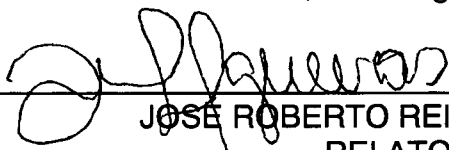
# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Conclusão

Pelas razões expostas, opino pela aprovação do Projeto de Lei n.º 44/2025.

Ubá, 06 de Agosto de 2025.

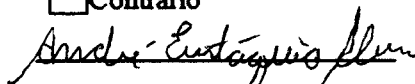
  
\_\_\_\_\_  
JOSE ROBERTO REIS FILGUEIRAS  
RELATOR

## Manifestação da Comissão:

☒ Favorável

☐ Favorável com restrições

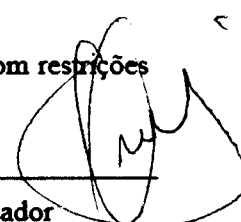
☐ Contrário

  
\_\_\_\_\_  
Vereador

☒ Favorável

☐ Favorável com restrições

☐ Contrário

  
\_\_\_\_\_  
Vereador